



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO: 21210.000264/2018-03

DISTRATO DO CONTRATO Nº: 252/2019

Área Demandante: Gerência de Finanças e Administração

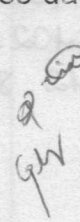
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DE APUCARANA/PR.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei n.º 8.029, de 12/04/90, de acordo com Art. 7º Inciso IV, do Decreto n.º 4514, de 13/02/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conjunto A - Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0001-80 e a Superintendência Regional do Paraná, com sede à Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0052-20 neste ato, representada pela sua Superintendente Regional Substituta a Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 3619488-0/PR, inscrita no CPF n.º 494.595.039-34, e por seu Gerente de Operações, Sr. **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3272237-7/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 500.115.379-49, ambos com endereço profissional na Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua São Vicente, n.º 449, Jardim Palmares, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.562.375/0001-12, neste ato representada pela sua sócia - administradora, **MERIEN STEFANI KING**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 8.715.708-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 035.700.769-70, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21210.000264/2018-03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2019, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, sob a égide do Art. 569, item IX do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC Conab e Lei 13.303/2016 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo administrativo em epígrafe que culminou na contratação da empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, que originou o Contrato de Prestação de Serviços n.º 252/2019, firmado em 01/08/2019, **rescindi-lo amigavelmente a partir de 31 de dezembro de 2019**, consoante disposto no art. 570, inciso II, cujo motivo se enquadra nos termos do art. 569, inciso IX, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC Conab, em que se expõe o encerramento das atividades da Unidade Armazenadora de Apucarana, local de execução do serviço.

1


CONAB-SUREG/PR
Silvano Soares
OAB/PR n.º 76.253
Promotoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA

O distrato do contrato em epígrafe será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de prestação de serviços.

Parágrafo Único – A Contratada exonera a Contratante de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, a Contratada outorga ampla e geral quitação, de forma plena, irrevogável e irretratável à Contratante, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

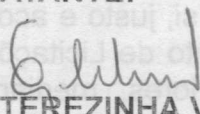
CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Curitiba/PR, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Superintendência Regional do Paraná
Superintendente Substituta


CARLOS ALBERTO CARDOSO

Gerência de Operações
Gerente

PELA CONTRATADA:

MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 15.582.975/0001-12

MERIEN STEFANI KING

Sócia – Administradora

Testemunhas:

Nome: Pruma Pardinhe
CPF: 102.678.749-10
RG: 12.863784-8

Nome: JORGE L. S. RAPOS
CPF: 449664587-49
RG: 5.041.631 IFP/RT

